



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

1032322-21.2020.4.01.4000

**ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 9 horas, por videoconferência através do aplicativo *Microsoft Teams*, a Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC, **Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes** abriu a audiência com as Conciliadoras Leticia Matos Oliveira e Lana Patrícia Vieira de Sousa, além dos seguintes participantes:

O Procurador da República, **dr. Kelston Pinheiro Lages**; o Procurador Federal, **dr. Marcílio de Rosalmeida Dantas**; a Procuradora Federal da Equipe Nacional Especializada em matéria de educação, **dra. Adriana Carla Morais Ignácio**; a Coordenadora Geral do PNAE/FNDE, **dra. Karine Silva dos Santos**; a Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PNAE, CGPAE/DIRAE/FNDE, **dra. Edenilza Costa de Souza Carvalho**; o Procurador do Estado, **dr. Diego Reis**; os representantes da Secretaria de Educação do Piauí – SEDUC/PI, a Diretora de Inspeção e Gestão Escolar, **a professora Ana Rejane Barros**; a nutricionista técnica responsável pelo PNAE, **dra. Simone Martins**; o assessor técnico do gabinete da SEDUC/PI, **dr. Jairo Morais Silva**.

Iniciados os trabalhos, a SEDUC fez uma apresentação do plano para a execução do PNAE (juntada aos autos). Informou que, em 2020, as parcelas de fevereiro e março foram regularmente repassadas para as escolas. Já os repasses de abril e dos meses seguintes foram executados por meio da entrega de 3 kits de alimentação a todos os estudantes, sendo que o primeiro foi em setembro/2020. Além disso, os recursos deste período custearam as aulas híbridas do terceiro ano. Antes dos kits, tinha tentado fazer por repasse direto de verbas, em abril/2020, para os estudantes constantes do cadastro do Bolsa Família, mas este formato não foi autorizado pelo Ministério da Educação, então o Estado custeou com recursos próprios. Para 2021, desenhou 6 cenários, de acordo com a aula online ou presencial. A próxima entrega de kits será em 03/05/2021, a um custo de 5 milhões e meio de reais aproximadamente, para mais de 220 mil estudantes. Será a primeira entrega deste ano, mas a SEDUC informou que, depois da primeira entrega, as demais ocorrem com mais frequência. Acrescentou que propôs ao Estado a complementação deste programa de alimentação, com a utilização de recursos próprios, mas que está aguardando a deliberação dos gestores responsáveis pelas finanças. Quanto às dificuldades de entrega dos kits por conta da necessidade de isolamento, já foi superado este obstáculo, diante da adoção de um protocolo mais organizado de entrega.

A representante do corpo técnico do PNAE informou que a legislação foi flexibilizada justamente para permitir que os recursos cheguem ao alcance dos estudantes que precisam, neste período de afastamento da escola. Destacou que o repasse federal não foi suspenso em momento algum e que foram realizadas duas parcelas extras, em dezembro/2020 e janeiro/2021, vez que o ano letivo em muitos lugares não está coincidiu com o ano civil. Destacou que estão acontecendo muitas reuniões de orientação e que está à disposição para ajudar tecnicamente o Estado do Piauí a realizar a entrega. Citou o caso do Amazonas, em que foi necessário mobilizar o Exército para a logística de entrega dos kits. Também citou o caso do Distrito Federal, em que os kits são repassados mensalmente, além do valor de 50 reais mensais, com recursos distritais, por meio do cartão que as famílias já tinham para o material escolar. Destacou que, hoje, o Piauí tem um saldo de aproximadamente 14 milhões de reais do PNAE. Tratou da importância em ser ágil na distribuição dos alimentos porque muitas famílias



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO  
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS  
PROCESSO

1032322-21.2020.4.01.4000

estão passando por dificuldades relativas à segurança alimentar. Noticiou que, no início da pandemia, fez uma pesquisa com os Municípios e que, de um total de 5570 Municípios, 3800 responderam. Destes, 92% já estavam executando os kits. Esclareceu que não há obrigatoriedade de contrapartida, mas que o PNAE tem natureza apenas complementar, então a obrigação principal é do Estado ou Município.

O Ministério Público Federal renovou o pedido para a agilização da execução dos recursos do PNAE.

Diante deste cenário, **a SEDUC comprometeu-se a apresentar ao Ministério Público Federal, por escrito, as seguintes informações, no prazo de 30 (trinta) dias:**

- 1) o planejamento de 2021 de entrega dos próximos kits - e eventuais outros repasses para a segurança alimentar dos estudantes com recursos próprios - com detalhamento do cronograma a ser seguido e formato a ser utilizado;**
- 2) a especificação dos gastos dos recursos do PNAE relativos a 2020.**

As partes concordaram com os termos da presente ata, conforme manifestação em videoconferência, e saem de tudo intimadas. Providências pela Secretaria, inclusive intimar o Ministério Público Federal, assim que juntada a manifestação do Estado do Piauí.

Digitado este termo e lido, os participantes saem cientes e a ata subscrita pela magistrada que conduziu a audiência.

**MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**  
**JUÍZA FEDERAL**